


	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: pez5p1ip SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/12/2019 Projeto de lei nº 1257/2019 Protocolo nº 10474/2019 Processo nº 2404/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Dr. João</p>		

Altera a Lei n º 11.041, de 02 de dezembro de 2019, que “Proíbe a cobrança de taxa de repetência, taxa sobre disciplina eletiva e taxa de prova por parte das instituições particulares de ensino superior no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

Art.1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 11.041/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica proibida a cobrança de taxa de repetência, taxa sobre disciplina eletiva, taxa de prova, taxa de emissão de comprovante de matrícula por semestre e taxa da primeira via de emissão de histórico escolar por semestre, por parte das instituições privadas de ensino superior no âmbito do Estado de Mato Grosso.

§ 1º...

(...)

§ 4º Entende-se por taxa de emissão de comprovante de matrícula o valor adicional cobrado ao aluno para emissão do respectivo comprovante de matrícula na instituição de ensino;

§ 5º Entende-se por taxa de emissão de histórico escolar o valor cobrado ao estudante para emissão de histórico escolar o valor cobrado ao estudante para emissão do respectivo histórico escolar.”

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente propositura alterando a Lei n º 11.041, de 02 de dezembro de 2019, que “Proíbe a cobrança de taxa de repetência, taxa sobre disciplina eletiva e taxa de prova por parte das instituições particulares de ensino superior no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”



Estudar numa Universidade particular significa pagar uma alta mensalidade, na maioria das vezes impagável pelo estudante, que consegue ainda estudar graças às bolsas criadas pelo governo federal.

Além da mensalidade, o estudante é obrigado pagar inúmeras taxas, onerando ainda mas sua despesa, além de livros e material que é obrigado a comprar. As universidades particular abusam dessa cobrança

Recentemente foi publicada lei de nossa autoria, que proíbe algumas cobranças. No sentido de ampliar esse benefício é que apresentamos essa propositura proibindo a taxa de emissão de comprovante de matrícula por semestre e a taxa da primeira via de emissão de histórico escolar por semestre.

Mantendo o compromisso desta Casa com os estudantes, temos que continuar coibindo práticas abusivas impostas pelas instituições de ensino na relação de consumo estabelecida, e possuindo o legislador estadual competência para legislar sobre a matéria, conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADIN 5462.

Assim sendo conto com o apoio de meus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Dezembro de 2019

Dr. João
Deputado Estadual